



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Atos Administrativos	6
Outros atos	6
Secretaria Municipal de Educação	9
Resoluções	9
Outros Atos	10
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.582, de 1º de junho de 2017.

Convoca a Conferência Regional de Vigilância em Saúde que especifica e dá providências correlatas.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde dos municípios de Candido Rodrigues, Dobrada, Matão, Santa Ernestina e Taquaritinga no Estado de São Paulo, no dia 14 de junho de 2017.

Art. 2º. O tema central da Conferência será, "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade", a ser desenvolvido em um eixo principal e oito subeixos.

§ 1º. O eixo principal da Etapa Estadual da 1ª CEVS-SP é "Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde".

§ 2º. Os subeixos da Etapa Estadual da 1ª CEVS-SP são:

I – Papel da Vigilância em Saúde na Integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;

II – Acesso e Integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

III – Acesso e Integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de

saúde pública;

IV – Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;

V – Gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais,

comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;

VI – Monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

VII – Implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas, e;

VIII – A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde.

§ 3º. A Conferência de que trata o "caput" deste artigo será presidida pela Comissão Organizadora formalizada.

Art. 3º. A Conferência de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de reuniões regionais abrangendo as Regiões de Saúde e os Departamentos Regionais de Saúde, considerados o número total de municípios e a população.

cont. do Decreto nº 4.582/2017. fls. 2

Parágrafo único. O evento regional de que trata o "caput" deste artigo será realizada em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Conferência.

Art. 4º. Caberá a Comissão coordenar e organizar a Conferência de que tratam os arts. 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto serão custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Candido Rodrigues, Dobrada, Matão, Santa Ernestina e Taquaritinga.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 3 de 11

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.584, de 02 de junho de 2017.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Inês de Oliveira, no cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 078/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4151/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Inês de Oliveira, exercendo as funções do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VI, Referência "H" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 63, inciso III, Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Decreto nº 4.585, de 02 de junho de 2017.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Sandra Domingas Pariz, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 085/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4149/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Sandra Domingas Pariz, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "E" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 63, inciso III, Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de junho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 4 de 11

Vanderlei José Marsico

2017.

Prefeito Municipal

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.586, de 02 de junho de 2017.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Zilma Poleze, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 084/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4150/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Zilma Poleze, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível IV, Referência "E" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 63, inciso III, Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de junho de

Portarias

Portaria S/P nº 041, de 02 de junho de 2017.

Altera dispositivos da Portaria S/P nº 055, de 15 de julho de 2016, que designou Conselho Municipal de Política Cultural de Taquaritinga.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, em cumprimento a Lei nº 4.323, de 18 de março de 16, que alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 4.017, de 24 de abril de 2013, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural,

Resolve:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º, da Portaria S/P nº 055, de 15 de julho de 2016, que designou o Conselho Municipal de Política Cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

(...)"

I – THIAGO RODRIGO DUARTE e PATRÍCIA GRACIELA MARSICO GIBERTONI (Secretário Municipal de Cultura e Turismo como membro nato e seu respectivo suplente).

II – ADEMIR MAZZI e FÁBIO CARLOS DI SANTO; CARLOS HENRIQUE ABUD BUSSADORI e JOSÉ MÁRIO FREZZA; DANIEL JORGE MIONE e FERNANDA MIGUEL LIMA; FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO e FERNANDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 5 de 11

ANDRÉ APIS; RODRIGO RICARDO ORRICO e CINTIA MARTINELLI; e, ROSELI APARECIDA JANUNZZI SALLES e ANTONIO ROBERTO SÁBIO; (membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal)".

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 055, de 15 de julho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 032/2017 – Gabriella Silva dos Santos - MEI -
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga
- OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração do
Plano Decenal de Assistência Social - TOTAL GERAL: R\$
7.481,00.

Taquaritinga, 02 de junho de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 6 de 11

Atos Administrativos

Outros atos

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, com início às catorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Taquaritinga, sito Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - centro da cidade, reuniram-se a Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos designada pela Portaria S/P nº 037, de 22 de maio de 2017, a senhora Patrícia Graciela Marsico Gibertoni e os membros: Os senhores, Dr. Thomaz Fernando Gabriel Souto - Secretário e Procurador Municipal; Joel Vieira Garcia; Luis Carlos Lourencano, Dograir José Simoni e Ângela Maria Milhosi Martins. Não esteve presente o Sr. Carlos Henrique Enge. Presentes ainda, os pareceristas William Silva dos Santos e Evandro Duarte de Camargo Mesquita. A presidente da Comissão, a senhora Patrícia Graciela Marsico Gibertoni, faz a abertura dos trabalhos, cumprimentando a todos, apresentando a composição da mesa relatora e informando que os projetos a serem avaliados na pauta da reunião foram publicados no site da prefeitura no DOM na Sexta-feira, 26 de maio de 2017 - Ano II - Edição no 317 p. 6. Apresentou também aos membros a Carta de Impedimento do parecerista William Silva dos Santos aos projetos enviados pelas instituições Lar São João Bosco e Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, com base no inciso II da Portaria S/P nº 036, de 22 de maio de 2017, os quais passaram a serem avaliadas pelo parecerista Evandro Duarte de Camargo Mesquita. Após as considerações iniciais dá-se o início a análise dos projetos em pauta com esclarecimento dos pareceristas, tendo 6 projetos de primeira análise referente às Dispensas de Chamamento Público para Termo de Fomento, incluso as Emendas Impositivas. Primeiramente passou-se a votação dos projetos em primeira análise referente aos recursos destinados por Emendas Impositivas, dispensados com base no artigo 90 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo os pareceres técnicos conclusivos. 1- Protocolo: 3961/2017 - Proponente: Lar São João Bosco - Projeto: Lar São João Bosco - Parecerista - Evandro Duarte de Camargo Mesquita - Aprovado no valor de R\$ 8.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 2 - Protocolo: 3996/2017 - Proponente: Lar São Vicente de Paulo - Projeto: Casinha em Flor - Parecerista - Evandro Duarte de Camargo Mesquita - Aprovado no valor de R\$ 5.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 3 - Protocolo: 4065/2017 - Proponente: Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico - Projeto: Centro Cultural ADESCA: Oficinas Culturais - Parecerista - Evandro Duarte de Camargo Mesquita - Aprovado no valor de R\$ 10.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 4 - Protocolo: 4138/2017 - Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Projeto: Nós por eles - Parecerista - William Silva dos Santos - Aprovado no valor de R\$ 14.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. Logo em seguida, passou-se a avaliar os projetos dispensados com base nos artigos 30 inciso VI e 32 parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014 contendo os pareceres técnicos conclusivos. 5 - Protocolo: 3792/2017 - Proponente: Associação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

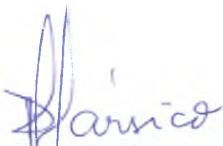
Ano II | Edição nº 323

Página 7 de 11

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Cristiane da Costa - Projeto: Olhos da Alma: Unidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual – Parecerista - William Silva dos Santos – Aprovado no valor de R\$ 50.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 6 - Protocolo: 4139/2017 - Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Projeto: Aprendendo com as diferenças – Parecerista - William Silva dos Santos – Aprovado no valor de R\$ 200.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. A Comissão Marcou a próxima reunião para a terça-feira, dia 06 de junho de 2017 a partir das 14h. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que vai assinada pela presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Patrícia Graciela Marsico Gibertoni.


Patrícia Graciela Marsico Gibertoni
Presidente


Dr. Thomaz Fernando Gabriel Souto
Secretário

Joel Vieira Garcia (Membro)



Luis Carlos Lourencano (Membro)

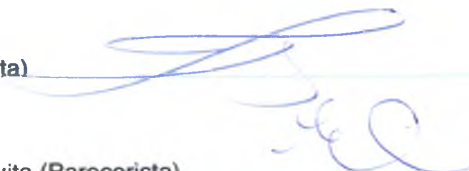
Douair José Simoni (Membro)



Angela Maria Milhosi Martins (Membro)

Carlos Henrique Enge (Membro)

William Silva dos Santos (Parecerista)



Evandro Duarte de Camargo Mesquita (Parecerista)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 8 de 11

Comunicado

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos - torna público o resultado da reunião ordinária ocorrida no dia 31-05-2017, na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, onde se reuniram os membros da comissão designada pela Portaria S/P nº 037, de 22 de maio de 2017 para análise dos projetos apresentados referente às Dispensas de Chamamento Público e Emendas Impositivas.

Protocolo	Proponente	Projeto	Modalidade	Parecer	Valor
3792/2017	Associação Cristiane da Costa	Olhos da Alma: Unidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual	Dispensa de Chamamento	Aprovado	R\$50.000,00
3961/2017	Lar São João Bosco	Lar São João Bosco	Emenda Impositiva	Aprovado	R\$8.000,00
3996/2017	Lar São Vicente de Paulo	Casinha em Flor	Emenda Impositiva	Aprovado	R\$5.000,00
4065/2017	Associação de desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	Centro Cultural ADESCA: Oficinas Culturais	Emenda Impositiva	Aprovado	R\$10.000,00
4138/2017	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Nós por eles	Emenda Impositiva	Aprovado	R\$14.000,00
4139/2017	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Aprendendo com as Diferenças	Dispensa de Chamamento	Aprovado	R\$200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 9 de 11

Secretaria Municipal de Educação

Resoluções

Resolução S.M.E. nº 05, de 30 de Maio de 2017.

Altera a redação do artigo 5º. da Resolução S.M.E. nº 01, de 03 de janeiro de 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. O art. 5º. da Resolução S.M.E. nº 01 de 03 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º: O atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil em Tempo Integral (creches) será no período de 01/02/2017 a 22/12/2017, excetuando-se sábados e domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo Único. As creches funcionarão em Plantão de Atendimento nos períodos de 23/01 a 31/01/2017, de 13/07 a 17/07/2017 e de 06/12 a 22/12/2017.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaritinga, 30 de Maio de 2017.

Neide Ramos Salvagni

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 10 de 11

Outros Atos

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2017

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes Atos Decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
085	Francieli Naiara Costa	48.840.027-2	CEMEI "Prof.º Paulo César Pastori" EMEB "Prof.ª Emília Menon Nunes da Silva"	30 hrs. 24 hrs.	085	Legal
086	Juliana Manzolli Silva	41.245.229-7	EMEB "Prof.ª Lavinia Malachias" EMEB "Domingues da Silva"	30 hrs. 30 hrs.	086	Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 11 de 11

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 DE RERRA-TIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2016 – PREGÃO Nº 04/2016.

OBJETO – AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.410, DE 28 DE ABRIL DE 2.017. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PASSANDO A VIGER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR SUPRACITADA O VALOR DE R\$ 360,00 POR VALE ALIMENTAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS À 01 DE JANEIRO DE 2.017, MANTIDAS A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÉDIA SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE –(5,81%) CONFORME PROPOSTA FINANCEIRA APRESENTADA PELA CONTRATADA, MANTENDO-SE TAMBÉM TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. CONTRATANTE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA. CONTRATADA – SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP. PRAZO – 12 MESES. VALOR: R\$ 360,00 POR VALE ALIMENTAÇÃO. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – 5,81%. DATA: 15 DE MAIO DE 2.017, COM EFEITOS RETROATIVOS À 01 DE JANEIRO DE 2.017. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI Nº 8.666/93.